

MATRÍCULA

16.039

REGISTRO GERAL

FOLHA

FICHA nº01

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia — Ceará
 Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala
 Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

MATRÍCULA

IMÓVEL: Uma parte de terra desmembrada do todo de um terreno constituído da área remanescente da Fazenda Santa Rita, deste Município, designada de GLEBA 04, com uma área de 68.960,00m², extremado: ao Leste, frente, com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 020, medindo cento e treze metros (113,00m); ao Oeste, fundos, com a área de preservação do Rio Ceará, numa linha em curva, medindo duzentos e trinta e quatro metros (234,00m); ao Sul, lado direito, com a Gleba 03, medindo quinhentos e noventa e seis metros (596,00m); e ao Norte, lado esquerdo, com a Gleba 05, com a via de acesso em terreno acrescido de marinha, de propriedade da TBA e com a gleba 15, em 04 segmentos retilíneos e contínuos, sendo o primeiro medindo 146,00 metros, o segundo medindo 314,00 metros, o terceiro medindo 128,00 metros e o quarto medindo 215,00 metros, por onde mede uma extensão total de oitocentos e três metros (803,00m), conforme Planta e Memorial arquivados em Cartório.

PROPRIETÁRIA: TBA — Técnica Brasileira de Alimentos Ltda., estabelecida à Rodovia BR-020, Km 01, Parque Tabapuá, deste Município, com CGC MF nº07.130.370/0001-92.

TÍTULO DE DOMÍNIO: Em maior porção, Matrícula nº7842, R 01-7842, deste Cartório de Imóveis.

Caucaia, 14 de novembro de 1994.

A Oficiala

Maria Carlinda Paula Fernandes

AV 01- 16.039.

Certifico que, procedi a abertura da Matrícula supra, atendendo ao requerimento feito pela Técnica Brasileira de Alimentos Ltda., acima qualificada, em a Petição datada de 28 de outubro de 1994, devidamente assinada pelo seu sócio gerente Antônio Lima Sales, com CPF nº002.034.323-04, na qual foi requerido o desdobramento do terreno constante da Matrícula 7842, em dezessete (17) Glebas, descritas nos Memoriais e plantas anexas à dita Petição, que ficam arquivados em Cartório. Dou fé.

Caucaia, 14 de novembro de 1994.

A Oficiala

Maria Carlinda Paula Fernandes

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 01
 MATRÍCULA Nº 16.039 que tem sua continuidade
 na FICHA Nº 02 deste registro em virtude da
 implantação do processo de informatização já em curso
 nesta Serventia, nos termos do Art. 42 da Lei 8935/94, cujos
 assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
 editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 14 de 11 de 2004

Maria Carlinda Paula Fernandes

1ª Tabelar / Substituta

MATRÍCULA

FOLHA

CARTÓRIO CARLINDA PAULA

Registro de Imóveis — Caucaia - Ceará

Maria Carlinda Paula Fernandes — Oficiala

Nydia Rejane Paula T. Cavalcante — Substituta

Verso

REGISTRO

016.039

FICHA

02

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula nº 16.039, vindos da ficha nº 01.//

AV.02/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar que foi prenotada sob nº 32.629, no Livro 1-M deste Ofício, em 14.01.2009, uma **Escritura de Compra e Venda com AV. de Desmembramento, de parte da Gleba 04**, com área de 5.000,00m², do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como comprador **MATIAS JOSÉ DA SILVA NETO**, estando a mesma em processo de conferência. Caucaia, 14 de janeiro de 2009. Eu, *Adriano Loureiro Neto*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.03/016.039 - Por requerimento da TBA - Técnica Brasileira de Alimentos, assinado por seu procurador Matias José da Silva Neto, datado de 05.03.2009, com firma reconhecida, juntamente com Licença de Desmembramento de Imóveis nº 044/2008, Processo nº 165/2008, datada de 18.12.2008, assinada pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, José Rodrigues Sampaio, memorial descritivo e plantas, **prenotados sob o nº 33.234, em 13.03.2009**, arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que do imóvel objeto da presente matrícula **foi desmembrada** uma parte de terra desmembrada de um terreno constituído de uma área remanescente da Fazenda Santa Rita, neste Município de Caucaia-CE, designada de Gleba 04, com uma **área de 5.000,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: **AO LESTE**, frente, na direção Norte-Sul por onde mede 50,00m, com a faixa de domínio da BR-020; **AO SUL**, lado direito, na direção Leste-Oeste por onde mede 100,00m, com terras de propriedade de Matias José da Silva Neto; **AO OESTE**, fundos, com a via de acesso no terreno acrescido da marinha, de propriedade da TBA - TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, por onde mede 50,00m; **AO NORTE**, lado esquerdo, na direção Oeste-Leste, também como parte da mesma gleba 05, de propriedade da TBA - Técnica Brasileira de Alimentos, por onde mede 100,00m, ficando o seguinte **remanescente**: "Uma parte de terra desmembrada do todo de um terreno constituído da área remanescente da Fazenda Santa Rita, neste Município, designada de Gleba 04, com uma **área de 63.960,00m²**, limitando-se: **AO LESTE**, frente, na direção Norte-Sul, em 4 segmentos: 1º segmento na direção Leste - Oeste, medindo 13,00m; 2º segmento na direção Norte-Sul, medindo 100,00m; 3º segmento na direção Oeste-Leste, medindo 50,00m; 4º segmento na direção Norte-Sul, medindo 100,00m; e o 5º segmento medindo 50,00m, todos limitando-se com a BR-020 Fortaleza-Canindé; **AO SUL**, lado direito, na direção Leste-Oeste, por onde mede 100,00m, limita-se com terras de propriedade de TBA- TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS; **AO OESTE**, fundos, com a Via de acesso no terreno acrescido de Marinha, de propriedade da TBA - TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, por onde mede 50,00m; **AO NORTE**, lado esquerdo, na direção Oeste-Leste também como parte da mesma Gleba 05 de propriedade da TBA - TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, por onde mede 100,00m. Caucaia, 13 de março de 2009. Eu, *Hydeuse Roima Pimenta*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

AV.04/16.039 - Procede-se a esta averbação para constar que a **área desmembrada** correspondente a **5.000,00m²** referida na AV.03 desta matrícula, **foi vendida a MATIAS JOSÉ DA SILVA NETO**, nos termos da matrícula nº 23.361 deste Ofício. Caucaia, 13 de março de 2009. Eu, *Hydeuse Roima Pimenta*, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, a fiz digitar e subscrevo.

R.05/016.039 - Nos termos do Ofício nº 0009.000251-9/2012, datado de 03.04.2012, e Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 28.11.2011, de ordem do Dr. George Marmelstein Lima, Juiz Federal da 9ª Vara de Execuções Fiscais, da Comarca de Fortaleza-CE, nos autos da **Medida Cautelar de Caução**, processo nº 0002164.23.2011.4.05.8100, tendo como autor **TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA-TBA**, e como réu,

MATRÍCULA

016.039

FICHA

Nº 02

Continua na ficha nº 03

VERSO

UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), prenotados sob o nº 50.735, em 03.07.2012, arquivados neste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado em favor da União Federal (Fazenda Nacional), para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80. Caucaia, 03 de julho de 2012. Eu, Claudio Henrique Gomes de Oliveira, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.06/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar que foi expedido um Ofício, datado de 02.11.2018, assinado por Claudio Henrique Gomes de Oliveira, Delegado da Receita Federal do Brasil em Fortaleza-CE, prenotada sob o nº 97.161, em 19.11.2018, encaminhando uma relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome contribuinte **TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.130.370/0001-92, para que seja providenciada uma averbação nos termos do S 5º do Art. 64, da Lei 9.532, de 10.12.1997, esclarecendo, também, que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto da presente matrícula, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caucaia, 19 de novembro de 2018. Digitado em 27 de novembro de 2018. Eu, Helaine Lema Pinheiro, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

AV.07/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com resultado positivo, emitido em 27.11.2018, prenotado sob o nº 97.161, em 19.11.2018, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome da **Técnica Brasileira de Alimentos Ltda**, relativamente ao protocolo nº 201607.2209.00165825-IA-190, processo nº 00531000220055070024, da Reclamação Trabalhista, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Sobral-CE; protocolo nº 201703.3013.00262650-IA-860, processo nº 00195006720085070029, oriundo da Vara do Trabalho de Tianguá; protocolo nº 201705.0411.00279825-IA-750, processo nº 01418001520085070002, da Ação Trabalhista, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; protocolo nº 201706.0610.00299446-IA-810, processo nº 01674005120085070030, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia-CE; protocolo nº 201710.1712.003835552-IA-700, processo nº 00010383920105070014, oriundo da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; protocolo nº 201711.1311.00400777-IA-660, processo nº 00004802320125070006, da Ação Trabalhista, oriundo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; protocolo nº 201803.0709.00461936-IA-340, processo nº 00079008420095070006, Reclamação Trabalhista, oriundo da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; protocolo nº 201807.1019.00549434-IA-710, processo nº 00015795620115070008, oriundo da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE; protocolo nº 201810.1613.00629033-IA-270, processo nº 00023916120135070030, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia-CE, Caucaia, 19 de novembro de 2018. Digitado em 27 de novembro de 2018. Eu, Helaine Lema Pinheiro, Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 02 MATRÍCULA Nº 016.039, que terá sua continuidade na FICHA Nº 03 deste registro em virtude da implementação do processo de informatização já em curso neste Serviço, nos termos do Art. 41 da Lei 8938/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica.

Caucaia-CE, 16 de 06 de 2021
Helaine Lema Pinheiro
 Titular/Substituto

REGISTRO

16.039

FICHA

03

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 16.039, vindos da ficha n° 02v.

AV.08/016.039 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11.05.2021, assinado pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Termo de Penhora nos Autos, datado de 05.06.2020, **prenotados sob o n° 112.692, em 16.06.2021**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo n° 0005224-64.2009.8.06.0064, Execução Fiscal, Multas e demais sanções, tendo como **exequente**, União, Pelo Procurador da Fazenda Nacional e como **exequido** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 16 de junho de 2021. Averbado em 06 de julho de 2021. Eu, *Maíra Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAI274897 - J2H9.

AV.09/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 06.07.2021, **prenotado sob o n° 112.692, em 16.06.2021**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, relativamente ao Protocolo n° 201703.3013.00262650-IA-860, processo n° 00195006720085070029, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 201705.0411.00279825-IA-750, processo n° 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 201710.1712.00383552-IA-700, processo n° 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 201803.0709.00461936-IA-340, processo n° 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 201807.1019.00549434-IA-710, processo n° 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 201901.2410.00698504-IA-030, processo n° 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 201903.2113.00670349-IA-509, processo n° 00570009120085070022, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 202004.0210.01110451-IA-360, processo n° 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 202105.1118.01623858-IA-480, processo n° 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; bem como para tornar sem efeito a AV.07, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório de Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 16 de junho de 2021. Averbado em 06 de julho de 2021. Eu, *Maíra Pimenta* Oficiala do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAI274898 - H9H9.

AV.10/016.039 - Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 13.10.2020, assinado pelo Dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Auto de Penhora, datado de 22.03.2021, **prenotados sob o n° 113.515, em 02.08.2021**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos da Execução Fiscal Processo n° 0045380-89.2012.8.06.0064, tendo como

(continua no verso)

MATRÍCULA

16.039

FICHA

Nº 03

Continua na ficha nº

VERSO

exequente, a União, e como **executado**, Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 02 de agosto de 2021. Averbado em 16 de agosto de 2021. Eu, *Raquel Menezes*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAI911023 - I9N9.

AV.11/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 25.10.2021, **prenotado sob o nº 114.932, em 06.10.2021**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (Bonamezza), relativamente ao Protocolo nº 202105.1118.01623858-IA-480, processo nº 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202004.0210.01110451-IA-360, processo nº 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 201903.2113.00670349-IA-509, processo nº 00570009120085070022, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201901.2410.00698504-IA-030, processo nº 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201807.1019.00549434-IA-710, processo nº 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201803.0709.00461936-IA-340, processo nº 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201710.1712.00383552-IA-700, processo nº 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201705.0411.00279825-IA-750, processo nº 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 201703.3013.00262650-IA-860, processo nº 00195006720085070029, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região, bem como para tornar sem efeito a AV.09, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 06 de outubro de 2021. Averbado em 25 de outubro de 2021. Eu, *Otonile Ellen Obaide*,

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAJ965900 - K2S9.

AV.12/016.039 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 04.11.2021, assinado pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Termo de Penhora nos Autos, datado de 31.05.2020, **prenotados sob o nº 115.740, em 16.11.2021**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0042689-68.2013.8.06.0064, Execução Fiscal, tendo como **exequente**, A União, e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 16 de novembro de 2021. Averbado em 25 de novembro de 2021. Eu, *Raquel Menezes*, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAK403731 - G7S9.

(continua na ficha 04)

REGISTRO

16.039

FICHA

04

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

AV.13/016.039 - Nos Termos do Ofício de Penhora, datado de 07.12.2021, assinado pelo Dr. Willer Sôstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Auto de Penhora e avaliação, datado de 22.03.2021, **prenotados sob o nº 116.512, em 21.12.2021**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0002436-77.2009.8.06.0064, Execução Fiscal-Incidência sobre Lucro, tendo como **exequente**, A União e outro, e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos S/A, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 21 de dezembro de 2021. Averbado em 03 de janeiro de 2022. Eu, *Orbelle Ellen Cabacido*

P/, Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAL055613 - G7V9.

AV.14/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado positivo**, emitido em 18.05.2022, **prenotado sob o nº 118.983, em 17.05.2022**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (Bonamezza), relativamente ao protocolo nº 202105.1118.01623858-IA-480, processo nº 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo nº 202004.0210.01110451-IA-360, processo nº 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201901.2410.00698504-IA-030, processo nº 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201807.1019.00549434-IA-710, processo nº 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201803.0709.00461936-IA-340, processo nº 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201710.1712.00383552-IA-700, processo nº 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201705.0411.00279825-IA-750, processo nº 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo nº 201703.3013.00262650-IA-860, processo nº 00195006720085070029, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região. Caucaia, 17 de maio de 2022. Averbado em 23 de maio de 2022. Eu, *Mauro Lima Dimentas*

/ Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAN520119 - H7P9.

AV.15/16.039 - Por Mandado de Registro de Penhora, datado de 15.04.2021, assinado pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Penhora por Termo nos Autos, datado de 07.06.2020, **prenotados sob o nº 118.983, em 17.05.2022**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0002932-14.2006.8.06.0064, da Classe de **Execução Fiscal**, tendo como **exequente**, A União (Fazenda Nacional), e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 2.897.894,37 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

(continua no verso)

MATRÍCULA

16.039

FICHA

Nº 04

Continua na ficha nº

VERSO

Caucaia, 17 de maio de 2022. Averbado em 23 de maio de 2022. Eu, Mauro Lima Azevedo Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
 Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
 Selo: AAN552714 - F4T9.

AV.16/016.039 - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 13.12.2021, assinado pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Penhora por Termo nos Autos, **prenotados sob o nº 119.061, em 23.05.2022**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0039512-33.2012.8.06.0064, **Execução Fiscal**, tendo como **exequente**, União Federal (Fazenda Nacional), e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda - Tba, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 23 de maio de 2022. Averbado em 25 de maio de 2022. Eu, Mauro Lima Azevedo Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
 Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
 Selo: AAN552760 - I8P9.

AV.17/016.039 - Por Ofício nº 301/2022, datado de 12.04.2022, juntamente com Penhora por Termo nos Autos, datada de 01.06.2020, assinados pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, **prenotados sob o nº 119.228, em 30.05.2022**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo nº 0037658-04.2014.8.06.0064, **Execução Fiscal**, tendo como **exequente**, União e outro, e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 30 de maio de 2022. Averbado em 10 de junho de 2022. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
 Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
 Selo: AAN939528 - K9I9.

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Declaro encerrada a presente FICHA Nº <u>04</u>	
MATRÍCULA Nº <u>16.039</u> que terá sua continuidade na FICHA Nº <u>05</u> deste registro em virtude da implementação do processo de informatização já em vigor neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, os assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante digitação eletrônica.	
Caucaia-CE, <u>24</u> de <u>05</u> de <u>2022</u>	
<u>Cleitiane Ellen Azevedo</u>	
(a) Titular/Substituto	

REGISTRO

16.039

FICHA

05

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 16.039, vindos da ficha n° 04v.

AV.18/016.039 - Por Mandado Registro de Penhora, datado de 30.08.2021, assinado digitalmente por Willer Sôstenes de Sousa e Silva, Juiz de Direito da 2ª vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, juntamente com Penhora por termo nos autos, datado de 31.05.2020, assinado digitalmente por Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, **prenotadas sob o nº 120.987, em 24.08.2022**, arquivados neste Ofício, extraída dos autos da Execução Fiscal, Assunto Pagamento, extraído dos autos do processo nº 0045695-83.2013.8.06.0064, tendo como **exequente**, A União, e como **executado**, Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi solicitada a averbação da **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, **estando esta serventuária no aguardo das exigências legais para proceder ao devido registro**. Caucaia, 24 de agosto de 2022. Averbado em 31 de agosto de 2022. Eu, *Conille Ellen Maciel* _____), Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.
Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.
Selo: AAP601371 - G5U9.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 05
MATRICULA Nº 16039 que terá sua continuidade
na FICHA Nº 06 deste registre em virtude da
implementação do processo de informatização já em curso
neste Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos
assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante
editoração eletrônica.

Caucaia - CE, 29 de 03 de 23

(a) Titular/Substitute

MATRÍCULA

FICHA

Nº

VERSO

Continua na ficha nº

REGISTRO

16.039

FICHA

06

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à matrícula n° 16.039, vindos da ficha n° 05v.

AV.19/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado POSITIVO**, emitido em 04.04.2023, **prenotado sob o n° 125.268, em 29.03.2023**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (Bonamezza), relativamente ao protocolo n° 202105.1118.01623858-IA-480, processo n° 00003904020115070009, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 202004.0210.01110451-IA-360, processo n° 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo n° 201901.2410.00698504-IA-030, processo n° 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo n° 201807.1019.00549434-IA-710, processo n° 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo n° 201803.0709.00461936-IA-340, processo n° 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo n° 201710.1712.00383552-IA-700, processo n° 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; protocolo n° 201705.0411.00279825-IA-750, processo n° 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região, bem como para tornar sem efeito a AV.14, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 29 de março de 2023. Averbado em 04 de abril de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAU222889 - L9S9.

AV.20/016.039 - Por Ofício n° 24/2023, datado de 09.02.2023, juntamente com Penhora por Termo nos Autos, datada de 31.05.2020, assinados pelo Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia-CE, **prenotados sob o n° 125.268, em 29.03.2023**, arquivados neste Ofício, extraído dos autos do Processo n° 0045695-83.2013.8.06.0064, **Execução Fiscal**, tendo como **exequente**, União e outro, e como **executado** Técnica Brasileira de Alimentos Ltda, procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula. Caucaia, 29 de março de 2023. Averbado em 04 de abril de 2023. Eu, *[assinatura]* Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAU266679 - G3I9.

AV.21/016.039 - Procede-se a esta averbação para constar a **indisponibilidade**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, com **resultado POSITIVO**, emitido em 25.05.2023, **prenotado sob o n° 125.932, em 08.05.2023**, arquivado neste Ofício, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em nome de Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (Bonamezza), relativamente ao protocolo n° 202305.1011.02695551-IA-990, processo n° 00004292220115070014, oriundo do Tribunal TRT - 7ª Região; Protocolo n° 202105.1118.01623858-IA-480, processo n° 00003904020115070009,

(continua no verso)

MATRÍCULA

16.039

FICHA

Nº 06

Continua na ficha nº

VERSO

oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 202004.0210.01110451-IA-360, processo nº 00001863820125070016, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; Protocolo nº 201901.2410.00698504-IA-030, processo nº 0532005420055070024, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201807.1019.00549434-IA-710, processo nº 00015795620115070008, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201803.0709.00461936-IA-340, processo nº 00079008420095070006, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201710.1712.00383552-IA-700, processo nº 00010383920105070014, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; protocolo nº 201705.0411.00279825-IA-750, processo nº 01418001520085070002, oriundo do Tribunal TRT - 7º Região; bem como para tornar sem efeito a AV.19, desta matrícula, em virtude da atualização do Relatório da Consulta de Indisponibilidade. Caucaia, 08 de maio de 2023. Averbado em 25 de maio de 2023. Eu, *[assinatura]*

Oficial(a) do Ofício Privativo de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00.

Selo: AAV472974 - 02Q9.

AV.22/016.039 - INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Artigo 320-I, Parágrafo Segundo, do Provimento nº 149/2023, incluído pelo Provimento nº 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se esta averbação para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 20/03/2025 às 08:29:32; Protocolo de Indisponibilidade: 202503.2008.03902881-IA-652; Processo nº 00007140820125070005; Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - FORTALEZA - 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA: PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, pesquisa realizada referente ao C.N.P.J nº 07.130.370/0001-92 de **TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA.**, expedido em 14/04/2025, às 14:08:54, com Resultado: **POSITIVO**; Código HASH: 6t0pj8zr5d, devidamente arquivados nesta Serventia. Este ato foi praticado sem a cobrança antecipada dos emolumentos, conforme determina Art. 320-C, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, incluído pelo Provimento nº 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça. **PRENOTAÇÃO nº 144.180.** Caucaia, Averbado em 30 de abril de 2025. Eu, Ana Karenina do Nascimento Brito Veras, o digitei e eu, *[assinatura]* MARIA DO CARMO BARROS, o conferi. Subscrevo, *[assinatura]* ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCÁ ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria nº 59/2022-CGJCE), ou RAQUEL MENEZES KLEIN ou DÉBORA OLIVEIRA BARRETO - Escrevêntes Autorizadas, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis. Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00. Selo: ABN700460-E4P9 - E4P9.

AV.23/016.039 - INDISPONIBILIDADE - Em atendimento ao que determina o Artigo 320-I, Parágrafo Segundo, do Provimento nº 149/2023, incluído pelo Provimento nº 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça, procede-se esta averbação para ficar consignada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, conforme

(continua na ficha 07)

REGISTRO

16.039

FICHA

07

Ofício Privativo de Registro de Imóveis
Caucaia - Ceará
REGISTRO GERAL

Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 20/03/2025 às 08:36:14; Protocolo de Indisponibilidade: 202503.2008.03902890-IA-222; Processo nº 00007140820125070005; Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - FORTALEZA - 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA: PAULO ROGERIO DE ALMEIDA LIMA e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, pesquisa realizada referente ao C.N.P.J nº 07.130.370/0001-92 de TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA., expedido em 14/04/2025, às 14:08:54, com Resultado: **POSITIVO**; Código HASH: 6t0pj8zr5d, devidamente arquivados nesta Serventia. Este ato foi praticado sem a cobrança antecipada dos emolumentos, conforme determina Art. 320-C, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, incluído pelo Provimento nº 188/2024, ambos da Corregedoria Nacional da Justiça. **PRENOTAÇÃO nº 144.181**. Caucaia, Averbado em 30 de abril de 2025. Eu, Ana Karenina do Nascimento Brito Veras, o digitei e eu, MARIA DO CARMO BARROS, o conferi. Subcrevo, [assinatura], ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCÁ ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria nº 59/2022-CGJCE), ou RAQUEL MENEZES KLEIN ou DÉBORA OLIVEIRA BARRETO - Escreventes Autorizadas, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis. Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00. Selo: ABN737834-J9R9 - J9R9.

AV.24/016.039 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento: 202406.2409.03406053-TA-880; Data de Cancelamento: 24/06/2024 às 09:46:00, procede-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE referida na AV.21 desta Matrícula, tão somente em relação ao Protocolo de Indisponibilidade: 201803.0709.00461936-IA-340; Processo nº 00079008420095070006, datado de 07/03/2018 às 09:15:23; Emissor da Ordem: COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - FORTALEZA - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA - JOÃO QUINTO AMANCIO - ASSESSOR MASTER, devidamente arquivado nesta Serventia, para todos os fins e efeitos de direito. **PRENOTAÇÃO Nº 144.873**. Caucaia, Averbado em 18 de junho de 2025. Eu, Ian Carlos Rodrigues dos Santos, o digitei e eu, MARIA DO CARMO BARROS, o conferi. Subcrevo, [assinatura], ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR - Interino (conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE, ou REGINA SANDRA ALVES JUCÁ ou LUIZ VALMIR TORRES DE MARCÍLIO SANTOS - Substitutos (conforme Portaria nº 59/2022-CGJCE), ou RAQUEL MENEZES KLEIN ou DÉBORA OLIVEIRA BARRETO - Escreventes Autorizadas, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis. Emolumentos: 0,00, Fermoju: 0,00, Selo: 0,00, ISS: 0,00, FRMMP: 0,00, FAADEP: 0,00, Total: 0,00. Selo: ABP798542-G4Q9.

Ofício Privativo de Registro de Imóveis

Caucaia - Ceará
PROTOCOLO : 257.796

Certifico que a presente certidão foi emitida de acordo com o Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, e que nenhum outro lançamento mais constata-se além dos já mencionados, inclusive ônus ou ações reais. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição, conforme Art. 1.135, caput, do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90 (noventa) dias, conforme Art. 1.502, § 4º, Prov.04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal>, nos termos do Art. 7º, § 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data de expedição da certidão.

CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(Prov. Nº 188/2024 do CNJ)

(x) Positivo () Negativo

CÓDIGO HASH:4d2ghtnb9a

Emolumentos:	52,94	Caucaia, 01/06/2026 - 11:18
Fermoju:	2,63	
Selo:	13,27	Assinado digitalmente
ISS:	0,00	Interino/Substituto(a)/Escrevente
FAADEP:	2,65	
FRMMP:	2,65	
Total:	74,14	

Alcimir Aguiar Rocha Júnior - Interino
(conforme Portaria nº 52/2024-DIRCAUCAIA/TJCE)
Regina Sandra Alves Jucá - Substituta
Luiz Valmir Torres de Marcílio Santos - Substituto
Raquel Menezes Klein - Escrevente Autorizada
Natália Siqueira Freire - Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo 04

ACD960239-I2Q9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XXPU2-SCVRV-KY6FA-P4DGA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JUNIOR (CPF 117.115.663-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XXPU2-SCVRV-KY6FA-P4DGA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>